



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **a contratação de empresa para executar o serviço de desmontagem e retirada das paredes de secretarias paredes em madeira (estilo pinus), no valor de R\$3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais)**, de acordo com a solicitação de compra nº1118/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Justificativa da Contratação: **Reforma nas Secretarias Municipais de Obras e Viação e Agricultura e Meio Ambiente.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 123/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 098/2023 para a contratação da empresa **DIVIMAC DECORAÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ sob o nº 91.579.912/0001-15**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.1088.000 EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DE AGRICULTURA
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **626**

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal